



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 372/2025

SECRETARIA:	SANEAMENTO AMBIENTAL
SETOR:	SANEAMENTO AMBIENTAL
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Ana Luiza Telma

1. OBJETO

Aquisição de lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, para a Secretaria de Saneamento Ambiental, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas abaixo:

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1	Lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, na cor cinz grafite, material que não enferruja, resistente a impacto, acompanha 2 fechaduras com 4 chaves que abrem as 2 fechaduras.	UN	10	R\$2.958,00	R\$29.580,00

1.2. Da Natureza do Objeto

Os bens objetos do presente termo de referência classificam-se como **bens e serviços comuns** definido nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para fins de realizar corretamente o descarte de lixo. O descarte adequado visa dar a destinação correta do lixo, buscando o reaproveitamento e reciclagem, e também combater a proliferação de doenças e a reprodução de vetores transmissores delas. A futura aquisição também visa atender a garantia do desenvolvimento sustentável, à missão de responsabilidade ambiental e atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória (*justificar*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- Vistoria facultativa (*justificar*)
 Não será exigida vistoria.

3.1. Será admitida a participação de consórcios?

- Sim
 Não (*justificar*)

3.2. Será admitida a participação de cooperativas?

- Sim
 Não

3.3. Será admitida a subcontratação?

- Sim
 Não

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.4. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não

4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

4.1.1. Não se aplica.

4.2. Condições especiais de contratação:

4.2.1. Não se aplica.

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

5.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não
 Sim

5.3. Será exigida prova de conceito?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Não

Sim

5.4. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

Local, horário e endereço de entrega

Prefeitura Municipal de Campo Alegre – Águas de Campo Alegre

Rua Cel. Bueno franco, 292, Centro – Campo Alegre-SC

De segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6.2. Bens perecíveis

Não

Sim

6.3. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

6.4. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Nos termos do código de defesa do consumidor.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- a) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- d) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- e) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- f) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- g) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- h) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2. Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

5. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Somente por assinatura de contrato
- Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- Autorização de Fornecimento**
- Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

- Sim Não

- Entrega imediata.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Peterson Aluisio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Peterson Aluisio Kohler
Cargo: Secretário Municipal de Saneamento Ambiental
E-mail: aguas@campoalegre.sc.gov.br

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Prazos:

- a) Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias
- b) Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias
- c) Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.
- d) Prazo de pagamento: 15 dias após o recebimento e aceite da Nota fiscal.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

202 - 07.001.17.512.0029.2023.3.3.90.30.00 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saneamento Ambiental 1.500.0000.0766

8. DO VALOR ESTIMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

11.2. Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

a) Pesquisa direta com fornecedores.

11.3. A pesquisa de preços segue anexa a este Termo de Referência, onde estão listadas a descrição dos objetos, a identificação das fontes consultadas e a série de preços coletados.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	CURITIBANA COMERCIO DE LIXEIRAS AMBIENTAIS LTDA (10.279.955/0001-83)	SKS AMBIENTAL, INDUSTRIAL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA RECICLAGEM LTDA (22.834.853/0001-61)
Lixeiras declive 2,00m x 90cm x 90cm capacidade para 1.620 litros, 2 tampas, na cor cinz grafite, material que não enferruja, resistente a impacto, acompanha 2 fechaduras com 4 chaves que abrem as 2 fechaduras.	UN	10	R\$ 38.990,00	R\$ 29.580,00

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Não se aplica.

Ana Luiza Telma
Agente Administrativo II

Peterson Aluisio Kohler
Secretário Municipal de Saneamento Ambiental

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

KO3

VZO

600

RJ5